



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121001/2021
FLS.	1997
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2021

Modalidade: Concorrência nº 006/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27



F & F CONSTRUÇÕES LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 09:00 HS
RUA MANOEL TRINDADE N 145 CENTRO
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212021/202 /
FLS.	1099
Rub.	

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1711001/2021
FLS.	7000
Rub.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_29122021_114506_648**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

Ao (A) MUNICIPIO DE PEDREIRAS

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil**, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7029010.000000/Controle Interno - 93297.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507029010 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLÍ NETO - N° de Série do Certificado: 2A500800CE5BC4B6A59D5592F764B29A - Data e Hora Jan 20 2022 11:43AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jan 20 2022 11:43AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507029010 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 93297
Data da publicação: Jan 20 2022 11:43AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

Controle Interno/Código Controle: 93297

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2002
Rub.	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 59.959,05
Período de Vigência: 23/01/2022 a 26/03/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00 ✓
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	27/01/2022	R\$150,00

Apólice n°: 1007507029010

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5514

Controle Interno/Código Controle: 93297

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

PEDREIRAS/MA
Proc. 112001/2021
FLS. 2003
Rub. _____

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, CNPJ n.º 14.795.690/0001-27, com sede na R Nelson Sereno, 155, Bairro CENTRO, CEP: 65.760-000, na Cidade PRESIDENTE DUTRA, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PEDREIRAS**, CNPJ n.º 06.184.253/0001-49, com sede na AV RIO BRANCO, 111, Bairro CENTRO, CEP: 65.725-000, na Cidade PEDREIRAS, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 59.959,05	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 59.959,05	23/01/2022	26/03/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

Controle Interno/Código Controle: 93297

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112021/202 1
FLS.	2004
Rub.	

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507029010

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5514

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função de pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice n°: 1007507029010

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5514

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – Por arbitragem; ou
- II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro de domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice nº: 1007507029010

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5514

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.





PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2021
FLS. 2011
Rub. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.666 de 1993



PEDREIRAS/MA
Proc. 1712001/2021
FLS. 2012
Rub. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
 Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2022
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2022
FGTS	Validade:	10/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2021
Receita Municipal	Validade:	22/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/10/2021 11:14

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1717001 / 2021
FLS. 2013
Rub. _____

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084033-0

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 13/2007/1202 /
FLS. 2019
Rub. _____

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

JUCEMA
Barra do Curda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

José Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO

Jose Felix da Costa Junior

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIO COTISTA

RECONHECIMENTO 023824
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,
 (2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
 Poder Juizcial Presidente Dutra, 20 de dezembro de 2011
 Reconhecimento Meritório. Em test da verdade
 VANUZA GELHO DA COSTA - Escrivente
 00018293356



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
 SOB O NÚMERO 21205168663
 Protocolo 111084033-0
 F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/12/2011 às 10:36
 Nº AD 147.096
 www.jucema.ma.gov.br/consulta_Certidao através do protocolo nº: 170868044

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1712021/2021
FLS. 2016
Rub. _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata – MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 – bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera – se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra – MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A – Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA – objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem
- 41.20-4/00 construção de edifícios
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8/00 obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção
- 43.91-1/01 obras de fundação.
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.
- 49.24-8/00 transporte escolar

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1712001/2021
FLS. 2014
Rub. _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.

38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

41.20-4/00 construção de edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação pública)

42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).

43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).

43.91-1/01 obras de fundação.

43.99-1/03 obras de alvenarias.

77.11-0/00 locação de veículo automotores e maquinas pesada

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.

3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 171200/202
FLS. 2019
Rub. _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Nº 20130526855
 Nº 13062685-6
 Nº 2 0076866 0
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME



GLEDIRNE BASTOS DA FONSECA
 SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013

1º OFÍCIO

OFÍCIO

Jose Felix da Costa Filho
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
 SÓCIA COTISTA



OFÍCIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER COMES - TITULAR
 Tenle Dine, 208, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 65760-000 - Fone: 99-36831692
RECONHECIMENTO 053462
 conheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 Presidente Dutra, 27 de agosto de 2013
 da verdade.
 MANNA INGRINDY PEREIRA DE SOUSA -
 Escrevente



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



PEDREIRAS/MA
Proc. 11/2001/202 1
FLS. 2020
Rub. _____ e

11/084034-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /202_____
FLS. _____
Rub. _____

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho *Jose Felix da Costa Junior*
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/12/2011
Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2011
Nº DO NÚMERO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Impresso 21 2 0075865 0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO C. Nº AD 147.093

[Handwritten signatures and scribbles]

22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202
FLS.	
Rub.	

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA



14/076516-6

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121001 / 2021
FLS.	2021
Rub.	

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Serejo nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212091/2021
FLS.	2022
Rub.	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80,000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

PEDREIRAS/MA
Proc. 121091/2021
FLS. 2023
Rub. _____

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)

43.91-1/01 obras de fundação

43.99-1/03 obras de alvenarias

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas

3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquele que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a venda. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

PEDREIRAS/MA	
Proc.	122001/2021
FLS.	2024
Rub.	

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001/2021
 FLS. 7075
 Rub. _____

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

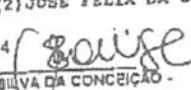
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.


 JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 Sócio Administrador


 JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
 Sócio Cotista



ATÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTERA JUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR
 Antonio Ulino, 206, Centro, Presidente Dutra/MA - Cap: 65700-000 - Fone: 95-36331992.
RECONHECIMENTO 080955
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
 Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014
 Em test. da verdade. 
 Jardeane da Silva da Conceição
 Escrevente



INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIDADE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	141200/1202/1
FLS.	2026
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BEM EM FAVOR DE OUTRO BEM

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BEM EM FAVOR DE OUTRO BEM

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140765166
 Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21200768660
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
 Chancela : 56C136D90EE8399D19174621256C1BD7AA9691C

São Luís, 25/11/2014
[Handwritten signature]
 Cledinico Bestos da Fonseca
 Secretário(a) Geral

[Large handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

VERSO		DORSO	
1950	1951	1952	1953
1954	1955	1956	1957
1958	1959	1960	

VERSO
DORSO



VERSO DA FOLHA

VERSO DA FOLHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS MA
 Proc. 1312001/2021
 FLS. 2029
 Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.690/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & F CONSTRUÇOES LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NELSON SERENO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 08:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 7030
Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.690/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
NOME EMPRESARIAL J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NELSON SERENO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 08:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and marks]



PEDREIRAS/MA
Proc. 111021 /2021
FLS. 2031
Rub. _____

CERTIFICADO

1020220087900087



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
2907	14.795.690/0001-27	8792022297333

RAZÃO SOCIAL

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

NOME FANTASIA

F & F CONSTRUCOES LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA NELSON SERENO Nº 155 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2D69F7ED8730ACEBE6D76E5FEB6CA1AE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

PEDREIRAS/MA

Proc. 1712021/2021

FLS. 2032

Rub.

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	14795690000127
NOME EMPRESARIAL:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
NOME FANTASIA:	F & F CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2907	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	01/01/2015
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			
	FOLHA:		
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	155
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031575NGTFZW2LVCPBMC50,
12/01/2022 09:15:23, Ato: 1318, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



----- AUTENTICAÇÃO -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi
e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 12 de janeiro de 2022.
Em test. da verdade.

ANDREIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã
Substituta
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69



EM BRANCO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

OBRAS DE TERRAPLENAGEM;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS;SERVICOS DE ENGENHARIA;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	121200 / 1202 / 1
FLS.	2033
Rub.	

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
771100000	LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO	administrador	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QTD. DE SALAS: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 12 de janeiro de 2022.
Em ten... da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã
Substituta

Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69



EM BRANCO

CPF/CNPJ: 14795690000127
Nome/Razão: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Contribuinte
Rodrigo Noronha de Castro

Servidor

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 12 de janeiro de 2022.
Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA. Solo:
AUTENT03157522XM90K7XM684C42, 12/01/2022
09:15:26. Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://solo.tjma.jus.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã
Substituta
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69



PEDREIRAS/MA
Proc. 1212021/2021
FLS. 2034
Rub. _____

[Faint watermark: Documento]

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.795.690/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.374743-0
Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1712021/202 1
FLS. 2035
Rub. _____

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NELSON SERENO
Número: 155 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA
CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36631211

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 04/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/01/2022
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2021
FLS. 2036
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:33:33 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **3BC3.40FA.B175.42BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2037
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 244368/21

Data da

02/12/2021 13:43:58

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2021 13:43:58

39



PEDREIRAS/MA
Proc. 212001/2021
FLS. 7038
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085411/21

Data da

01/12/2021 11:26:01

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2021 11:26:01

40



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2039
Rub.	



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001046362021

Data de expedição: 03/12/2021 07:11:28

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA NELSON SERENO

Número: 155

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
22/12/2011

Código de validação: FACDA0500924477D324EF0AB0FDF1EDF

Data de validade da certidão: 03/03/2022

Finalidade: LICITAÇÕES PUBLICAS



PEDREIRAS/MA
Proc. 417001/2021
FLS. 2040
Rub. _____

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001046352021

Data de expedição: 03/12/2021 07:09:17

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA NELSON SERENO

Número: 155

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/12/2011

Código de validação: 5FA21E2600324340B714871882CD2902

Data de validade da certidão: 03/03/2022

Finalidade: LICITAÇÕES PUBLICAS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 42001/2021
FLS. 2041
Rub. _____

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.795.690/0001-27
Razão Social: F DA COSTA FILHO E CIA LTDA ✓
Endereço: RUA NELSON SERENO 155 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

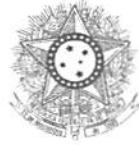
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022 ✓

Certificação Número: 2021122705393064021708

Informação obtida em 20/01/2022 08:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112001/2021
FLS.	7092
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 14.795.690/0001-27
 Certidão nº: 1978214/2022
 Expedição: 19/01/2022, às 10:05:46
 Validade: 17/07/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.795.690/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

44



PEDREIRAS/MA
Proc. 112091/2021
FLS. 2043
Rub. _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUCOES LTDA)

CNPJ: 14.795.690/0001-27

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/01/2022, às 09h36

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4TPBCx.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853892/2021

Emissão: 09/09/2021

Validade: 08/03/2022

Chave: 50zDW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Registro: 0000011200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 05/11/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA); OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS, CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ATERROS); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (TEXTURA), OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIO, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

Endereço Matriz: RUA NELSON SERENO SALA A, 155, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011200EMMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1472001/2021
FLS.	2044
Rub.	

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: 063.206.413-71

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Data Início: 04/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853892/2021
Emissão: 09/09/2021
Validade: 08/03/2022
Chave: 50zDW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: xxx
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 171691/2021
FLS. 2095
Rub. _____

Sócios

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO ✓
CPF: 268.633.323-53
Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR ✓
CPF: 601.718.943-32
Função: EMPRESARIO

[Handwritten signatures and scribbles]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843528/2021
 Emissão: 31/03/2021
 Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001/2021
 FLS. 2096
 Rub. 1

Chave: Yd0cx

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/02/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Registro: 0000011200

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Data Início: 04/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O EXERCÍCIO 2019.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312021 / 202 1
FLS.	2047
Rub.	

Contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil que entre si fazem de um lado MAURICIO RODRIGUES LEAL, engenheiro civil, inscrita no CREA - MA, N° 110542152-0 e CPF n° 250.928.473-87 e Cedula de Identidade n° 537421/SSP/MA, com sede à Rua Antonio Piaui s/n - centro - Presidente Dutra - MA, aqui denominada CONTRATADA, e de outro lado a empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ sob n° 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno n° 155 - A. - Centro - nesta cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato representado pelo seu presidente Sr. JOSE FELIX DA COSTA FILHO brasileiro, divorciado, inscrito no CREA-MA, n° 110054021-0 no exercício do cargo de Administrador da empresa, onde mantém domicílio Nesta cidade Presidente Dutra - MA, aqui denominado CONTRATANTE, sob as seguintes cláusulas contratuais responsave:

CLÁUSULAS 1ª) A CONTRATADA se compromete a assinar como responsável técnico, pelos os serviços prestado como Engenheiro Civil da CONTRATANTE.

CLÁUSULAS 2ª) Em contraprestação, a CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA os honorários pelo serviço prestado como Responsável Técnico no valor de R\$ 5.998,00 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), por mês equivalente a 06 (seis) salário Mínimo nacional.

Parágrafo Único - Quaisquer custos ou despesas exigidos correrão por conta da CONTRATANTE, que ficará responsável por sua desídia, na forma da "Cláusula 4ª)" do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª) A CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso na demanda.

CLÁUSULA 4ª) O presente contrato vigorá apartir de 02 de janeiro de 2019 com vencimento em 31 de dezembro de 2022, com uma carga horaria de 10 (dez) horas semanal ou durante todo o período em durarem o contrato descrito na "(Cláusula 1ª)" , com a ressalva contida no parágrafo único da citada cláusula contratual.

CLÁUSULA 5ª) A CONTRATANTE, acará com todas as despesas processuais ou extra-processuais, se e quando exigidas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas também e deslocamentos para fora da cidade de Jatoba - MA, inclusive para São Luis - MA, ficando responsável pelas sua desídia.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586009/2019, emitido em 29/01/2019.



Este documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a aba Documentos.

Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado

Parágrafo único - Não obstante os termos constantes do caput, a CONTRATANTE ficará desde logo a ressarcir eventual despesa feita pela CONTRATADA ou um de seus desde que necessárias.

CLÁUSULA 6ª) Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pese idoneidade e sinceridade de propositos de ambas as partes.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2048
Rub.	

E por se acarem seu acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, conscientes e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e juridicos efeitos.

Presidente Dutra - MA, 02 de janeiro de 2019.

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra/MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SIMPLINCA de
(1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) MAURICIO RODRIGUES LEAL
Presidente Dutra - MA, 02 de janeiro de 2019. Emitido em
DANIEL FERREIRAS DA SILVA - Estereotipo Autorizada
Folha nº 05 - FERC - R\$ 1,00 - TOTAL R\$ 3,00.

2º OFÍCIO
CONTRATANTE

F. & F. Construções LTDA
F. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.090/0061-27
Sócio Administrador

2º OFÍCIO
CONTRATADO

Maurício Rodrigues Leal
Engenheiro civil
CREA - MA
Registro Nacional 1105421620
Responsável Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586009/2019, emitido em 29/01/2019.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



TESTEMUNHAS:

<u>Christiane Souza Costa</u>	<u>Rodrigo Henrique de Jesus</u>
Nome	Nome
CPF: <u>955.943.552-51</u>	CPF: <u>036.135.283-20</u>
RG: _____	RG: _____

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

816299/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL** ✓
Registro: **1105421520MA** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PEDREIRAS/MA
Proc. 112091/2021
FLS. 2090
Rub. _____

Número da ART: **MA20190253315** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/05/2019 Baixada em: 07/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** ✓

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** ✓ CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000
Contrato: 001/2019 Celebrado em: 03/05/2019
Valor do contrato: R\$ 1.425.891,82 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADOS SÃO LOURENÇO E SAMBORÁ Bairro: POVOADOS
Complemento: UF: MA CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM
Coordenadas Geográficas: -22.12517, -45.051318
Data de início: 03/05/2019 Conclusão efetiva: 04/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 14526.00 metro quadrado;**

Observações

ART, de execução do serviço com Pavimentação Asfáltica na zona rural do Município de Tuntum - MA. Nos povoados São Lourenço e Somborá conforme Contrato nº 001/2019, da Tomada de Preço nº 001/2019, referente ao Convênio 8.06800/2018 - MI/CODEVASF(SICONV Nº 871986/2018), MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PANAIÁ.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 816299/2019
14/06/2019, 12:53
98z38

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98z38

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/06/2019, às 13:39.



SI



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312091 / 2021
FLS.	2050
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 001-2019.
ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20190253315.
Objeto: Execução do Serviço com Pavimentação Asfáltica na zona rural do município de Tuntum - MA.

Local de realização: Trecho: Povoado São Lourenço e povoado Samborá, no Município de Tuntum.

Período de execução: 03 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA. ✓

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27 ✓

RESPONSAVEL TECNICO

Maurício Rodrigues Leal ✓
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexos.

Tuntum – MA, 10 de junho de 2019.

Fraquilha Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Maurício Seabra de C. Coelho
Secretário de Finanças
Tuntum-MA

Leandro Wesley Galvão Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019 emitida

Certidão nº 816299/2019
14/06/2019, 13:39
Chave de Impressão: 98238

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1278



52



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTARIA - META - 2 - POV. SÃO LOURENÇO

PEDREIRAS/MA
Proc. 11700/1202
FLS. 2051
Rub. _____

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAM NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA

CONVENIO Nº 871986/2018
PROCESSO Nº 59580.000127/2018-25
BDI-23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,66%

REFERENCIA: SINAP SETEMBRO/2018 SEM DESENERAÇÃO E DNIT SICRO MAIO/2018 SE DESENERAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERENCIA	COD. DO SERVIÇO
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra (4.80x3.00)m	m²	28,80		Composição auxiliar
1.2	administração local	mês	6,00		Composição auxiliar
1.3	Barracão de obras	m²	24,00		Composição auxiliar
1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	unid	1,00		Composição auxiliar
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação e carga do material de jazida-aterro	m³	1.725,02	SICRO-DNIT	4818007
2.2	Transporte local c/ base, 8m³/em rodov. Não pav. DMT 3,56km.	tkm	12.083,90	SICRO-DNIT	5914374
2.3	Desm. Dest.limpaza de area c/ arv. Diam. Até 0,15m.	m³	12.540,00	SICRO-DNIT	5501700
2.4	Transporte de material boca fora DMT ate 5km	m³	1.264,00	SICRO-DNIT	5914374
2.5	Regularização Sub-leito	m³	12.540,00	SICRO-DNIT	4011208
2.6	Compactação de aterro a 100% do prostor normal	m³	1.725,02	SICRO-DNIT	5502978
3.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
3.1	Imprimação de Asfalto diluido CM-30	m²	11.286,00	SICRO-DNIT	4011351
3.2	Pintura de ligação	m²	11.286,00	SICRO-DNIT	4011353
3.3	Aquisição de asfaltica diluido tipo cm 30	t	13,54		COTAÇÃO ANP
3.4	Aquisição de emulsão asfaltica RR-1C	t	4,51		COTAÇÃO ANP
3.5	Areia asfaltica a quente	t	1.218,99	SICRO-DNIT	4011444
3.6	Transporte de asfaltica diluido tipo cm-30	t	13,54		IS/DG/DNIT/01/04
3.7	Transporte de emulsão asfaltica RR-1C	t	4,51		IS/DG/DNIT/01/04
3.8	Tratamento superficial duplo	m²	11.286,00		IS/DG/DNIT/01/05
3.9	Concreto betuminoso usinado a quente	m³	809,44		IS/DG/DNIT/01/06
3.10	Aquisição de CAP 50/70	t	85,32		COTAÇÃO ANP
3.11	Transporte de CAP 50/70	t	85,32		IS/DG/DNIT/01/04
4.0	DRENAGEM				
4.1	Assentamento de gui eio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30, em comprimento x base inferior x base superior, para vias urbanas.	m	4.180,00	SICRO-DNIT	2003377
4.2	Execução de sarjetas de concreto usinado, moldado in-loco em trecho reto 30 cm base 15cm altura	m	4.180,00	SICRO-DNIT	2003345
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	For. E implantação de placa sinalização tot. refletiva	m²	1,74	SICRO-DNIT	5213465
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	418,00		COMPOSIÇÃO AUXILIAR
7.0	LIMPEZA GERAL				
7.1	Limpeza final da obra	m²	12.540,00		COMPOSIÇÃO AUXILIARE
			TOTAL GERAL DA PLANILHA		

TUNTUM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Franciely Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Franciely Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
Tuntum-MA

Leiziane Wessley Judão Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019 emitida em



Certidão nº 816299/2019
14/06/2019, 13:39

Chave de Impressão: 98238

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas



53



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTARIA - META - 2 - POV. SAMBORA

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001/2021
 FLS. 2052
 Rub. _____

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA
 CONVENIO Nº 871986/2018

PROCESSO Nº 59580.000127/2018-25
 BDI-23.38%

ENCARGOS SOCIAIS: 116.68%

REFERENCIA: SINAP SETEMBRO/2018 SEM DEBENERAÇÃO E DNIT SICRO MAIO/2018 SE DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERENCIA	COD. DO SERVIÇO
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação e carga de material de jazida-sterro	m³	442,80	SICRO-DNIT	4816007
2.2	Transporte local c/ base, 0m³ em rodov. Não pav. DMT 3,56km.	t/dm	3.214,73	SICRO-DNIT	5914374
2.3	Desm. Dest.limpeza de area c/ arv. Diam. Até 0,15m.	m³	3.600,00	SICRO-DNIT	5501700
2.4	Transporte de material fora DMT ate 5km	m³	360,00	SICRO-DNIT	5914374
2.5	Regularização Sub-leito	m²	3.600,00	SICRO-DNIT	4011209
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	442,80	SICRO-DNIT	6502976
3.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
3.1	Impressão de Asfalto diluido CM-30	m²	3.240,00	SICRO-DNIT	4011351
3.2	Pintura de ligação	m²	3.240,00	SICRO-DNIT	4011353
3.3	Aquisição de asfalta diluido tipo cm 30	t	3,89	COTAÇÃO ANP	
3.4	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,30	COTAÇÃO ANP	
3.5	Areia asfáltica a quente	t	349,92	SICRO-DNIT	4011444
3.6	Transporte de asfalta diluido tipo cm-30	t	3,89	IS/DG/DNIT/01/04	
3.7	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,30	IS/DG/DNIT/01/04	
3.8	Tratamento Superficial Duplo	m²	3.240,00	IS/DG/DNIT/01/05	
3.9	Concreto betuminoso usinado a quente	m³	174,96	IS/DG/DNIT/01/06	
3.10	Aquisição de CAP 50/70	t	24,49	COTAÇÃO ANP	
3.11	Transporte de CAP 50/70	t	24,49	IS/DG/DNIT/01/04	
4.0	DRENAGEM				
4.1	Assentamento de guia de concreto em concreto pre-fabricado, dimensões 100x15x13x30, em comprimento x base inferior x base superior, para vias urbanas.	m	1.200,00	SICRO-DNIT	2003377
4.2	Execução de sarjetas de concreto usinado, moldado in-loco em trecho reto 30 cm base 15cm altura	m	1.200,00	SICRO-DNIT	2003345
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	Forn. E implantação de placa sinalização tot. reflexiva.	m²	0,58	SICRO-DNIT	5213465
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	120,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	
7.0	LIMPEZA GERAL				
7.1	Limpeza final da obra	m²	3.600,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	
			TOTAL GERAL DA PLANILHA		

TUNTUM, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Francilene Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53

Marcos Vinícius de C. Costa
 Secretário de Planejamento e Finanças

Loyanne Westly Jádson Moraes
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019



Certidão nº 816299/2019
 14/06/2019, 13:39

Chave de Impressão: 98z38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 85763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/06/2019, às 13:39.



54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112001/2021
FLS.	2053
Rub.	

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 001-2019.
ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20190253315
Objeto: Prestação de Serviços com Pavimentação Asfáltica na zona rural no Município de Tuntum – MA.
Local de realização: no Povoado São Lourenço e Povoado samborá no Município de Tuntum – MA.
Período de execução: 03 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Mauricio Rodrigues Leal
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Execução dos Serviços com Pavimentação Asfáltica na zona rural no Município de Tuntum – MA.

Presidente Dutra – MA, 12 de junho de 2019.

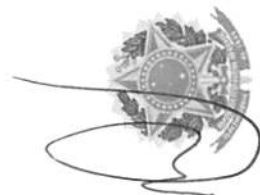

 Mauricio Rodrigues Leal
 Engenheiro Civil
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
 Registro no Crea - MA: 1105421520.








Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816299/2019, em 14/06/2019 emitida em



Certidão nº 816299/2019
14/06/2019, 13:39

Chave de Impressão: 98z38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contém 1 folhas



SS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805578/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL** ✓
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/1202/1
FLS.	2054
Rub.	

Número da ART: **00011054215205054610** Tipo de ART: ART Registrada em: Baixada em: 06/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** ✓

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** ✓ CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA FREDERICO COELHO Nº 411 N°:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 331.359,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FREDERICO COELHO Nº 411 N°:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Data de início: 09/07/2013 Conclusão efetiva: 09/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 11389.82 M2;

Observações

CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECUPERAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE MEIO-FIO E SARJETAS, DO ACESSO AO BALNEÁRIO DA TIUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CONFORME CONTRATO Nº 004-2013 - TP, PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 09 DE JULHO DE 2013, COM TERMINO EM 09 DE JANEIRO DE 2014, LOCAL DA OBRA NA SEDE DE TUNTUM - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805578/2018
17/10/2018, 10:58
1b331

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1b331



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 004-2013.

ART inicial nº 00011054215205054610

Local de realização: Serviço de Recuperação Asfáltica com Drenagem Superficial de Meio-fio e Sarjetas em Vias Urbanas da Sede do Município de Tuntum.

Período de execução: 09 de setembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM ✓
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Mauricio Rodrigues Leal ✓
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviço inicial: Placa 6,00m²

Serviço de Recapeamento em AAUQ: Pintura de ligação com RR-2C, 12.217,22m², Areia asfáltica AAUQ CAP: 50/70 em vias urbanas 566,52 m³, Transporte de AAUQ DMT=23,7km, 36.652,00 m³km.

Serviço de Drenagem: Assentamento de Meio-fio com rejuntamento, 3.815,88ml, Sarjeta em concreto com i=10% E=6cm, e i=30cm, 3.815,88ml.

Tuntum – MA, 17 de setembro de 2018.

Leandro de Jesus Jado Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Frederico Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 emitida



Certidão nº 805578/2018
17/10/2018, 11:07

Chave de Impressão: 1b331

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PEDREIRAS/MA
 Proc. 112001/2021
 FLS. 2056
 Rub. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DETALHADA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Mês de Referência: fev/13

OBRA: Recuperação Asfáltica com drenagem superficial do Acesso ao Balneário Tiúba, localizado no município de Tuntum/MA.

BDI: 25%

ENCARGOS SOCIAIS: 124,08%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT SEM BDI	P.UNIT COM BDI 25%	P.TOTAL SEM BDI	P.TOTAL COM BDI	Código SINAPI
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					0,00	0,00	
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m ²	6,00		148,00	0,00		56584/001
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPEAMENTO AAUQ					0,00	0,00	
2.1	Pintura de ligação com BR-2C	m ²	12.217,22		0,00	0,00	0,00	72942
2.2	Areia asfalto a quente (AAUQ) com LAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m ³	566,52		0,00	0,00	0,00	73849/001
2.3	Transporte de AAUQ DMT = 100km	m ³ ,km	36.652,00		0,00	0,00	0,00	72854
3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM					0,00	0,00	
3.1	Melão em pedra granítica, rejuntado com argamassa cimento e areia	m	3.815,88		0,00	0,00	0,00	74228/002
3.2	Sarjeta de concreto p/trecho urbano c/1=10%, esp=6cm e l=30cm	m	3.815,88		0,00	0,00	0,00	21908/010
TOTAL GERAL						0,00	0,00	

TUNTUM (MA), 12 DE ABRIL DE 2018.

Ceyenne Nísia Jado Moraes
 Secretária de Administração
 e Recursos Humanos

Franklinia Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110593427-9
 CPF: 660.801.852-53

Handwritten signature and stamp

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000 - Tuntum (MA) - Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 emitida



Certidão nº 805578/2018
 17/10/2018, 11:07

Chave de Impressão: 1b331

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/Leal 12021
FLS.	2052
Rub.	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011054215205054610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MAURICIO RODRIGUES LEAL
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110542152-0
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA Registro: 000001120-0

2. Contratante
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411 Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65763000
 Cidade: TUNTUM
 País: Brasil
 Telefone: 9935221270 Email:
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 331.359,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação Institucional: Outros
 Situação: BAIXA DE ART Data da Solicitação: 06/10/2014 Data do Atendimento:
 Atendido: SIM
 Motivo: BAIXA (MINERVA)
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
 RUA FREDERICO COELHO Nº 411 Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65763000
 Cidade: TUNTUM
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
 Data de Início: 09/07/2013 Previsão de término: 09/01/2014
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	11.389,82	M2

5. Observações
 CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECUPERAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE MEIO-FIO E SARJETAS, DO ACESSO AO BALNEÁRIO DA TIUBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CONFORME CONTRATO Nº 004-2013 - TP, PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 09 DE JULHO DE 2013, COM TERMINO EM 09 DE JANEIRO DE 2014, LOCAL DA OBRA NA SEDE DE TUNTUM - MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de data de
 MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 250.926.473-87
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 158,08 Pago em: 11/07/2013 Nosso Número: 8200701877

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sic.gov.br/publico/>, com a chave: 27c1b
 Impresso em: 17/10/2018 às 09:59:55 por: 151.8.28.61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805578/2018, em 17/10/2018 emitida em



Certidão nº 805578/2018
 17/10/2018, 11:07

Chave de impressão: 1b331

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2018 e contém 3 folhas

S9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805233/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/202 1
FLS.	2058
Rub.	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: 1105421520 RNP: 1105421520
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20160070642** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 20/12/2016 Baixada em: 04/04/2017
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**
Endereço do contratante: **PRAÇA GETULIO VARGAS S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GOVERNADOR ARCHER** UF: **MA** CEP: **65770000**
Contrato: **001.0703.2016/TM0012016** Celebrado em: **07/03/2016**
Valor do contrato: **R\$ 367.226,55** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA TIRADENTES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Governador Archer** UF: **MA** CEP: **65770000**
Coordenadas Geográficas: **-4.947935, -44.134043**
Data de início: **07/03/2016** Conclusão efetiva: **30/12/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6419.06 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805233/2018
17/09/2018, 08:51
7cxy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7cxy1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 412021/2021
FLS. 2059
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 12 - CEP. 65.770-000
CNPJ 06.138.150/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 001-2016.
Contrato N° 001.0703.2016/TM0012016
Art n° MA20160070642 e ART. de Substituição n° MA20160069950
Local de realização: Recapeamento de Vias Urbanas com Pavimentação Asfáltica do Município de Governador Archer.
Período de execução: 07 de março de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. Situada à Praça Getúlio Vargas s/n - Centro - Governador Archer - MA.

PROPRIETARIO

Prefeitura Municipal de Governador Archer
CNPJ n° 06.138.150/0001-42
Praça Getúlio Vargas n° 12 - Centro
Governador Archer - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno n° 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob n° 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Rodrigues Leal
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional n° 1105421520 / CREA - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviços Iniciais: Placa Indicativa da Obra 6.00 m²
Pavimentação asfáltica AAUQ em vias urbanas: Imprimação, 6.419,06 m², Pintura de ligação, 6.419,06 m², Pavimentação asfáltica em AAUQ com CAF 50/70, usinagem transporte, 618,14 toneladas. Drenagem: Meio-fio dimensões 10X12X30X100CM, 2.504,12m, Sarjeta em concreto simples com largura 30cm e 08cm espessura 2.504,12m².

Conforme planilha em anexo.

Governador Archer - MA, 04 de setembro de 2018.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805233/2018, em 17/09/2018 emitida



Certidão nº 805233/2018
17/09/2018, 09:19
Chave de Impressão: 7cxy1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

Ass. de Ass. Jurídica - 204 S/Ass.
Prof.ª Maria Inês
Governador Archer - MA

Maurício Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA - MA 1105421520

PEDREIRAS/MA
 Proc. 11/2001/1202/1
 FLS. 2060
 Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 PRACA GETULIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000
 CNPJ 06.138.150/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER /MA
 OBRA : RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA.
 LOCAL : GOVERNADOR ARCHER -MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Ref. sinap 7/1S /SICRO 03/1	Cod. Do serviço	total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	Placa de Indicativa da Obra	m²	6,00	SINAPI - NAC	74209/00	0,00
1.2	Administração local	und	1,00	COMP. AXIL		0,00
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	1,00	COMP. AXIL		0,00
1.4	Barracão da Obra	m²	24,00	SINAPI - NAC	74210/00	0,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ					0,00
2.1	Pintura de ligação	m²	6.419,06	SICRO 2- DNIT	2 S 02400	0,00
2.2	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1c	t	2,57	COTAÇÃO ANP		0,00
2.3	Areia Asfalto Quente	t	414,03	SICRO 2- DNIT	2 S 02532	0,00
2.4	Transporte de Emulsão Asfáltica - RR-1c	t	2,57	IS/DG/DNIT/01/04		0,00
2.5	Aquisição de CAP 50/70	t	26,98	COTAÇÃO ANP		0,00
2.6	Transporte de CAP 50/70	t	26,98	IS/DG/DNIT/01/04		0,00
2.7	Transporte local de AAUQ	t	143,58	SICRO 2- DNIT	3 S 09 103	0,00
3.0	DRENAGEM					0,00
3.1	Mão - obra guia de concreto pre-moldado, dimensões 10x12x30x100cm- Face Superior,face inferior,xaltura xcomprimen to-, rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento areia, incluindo escavação e material	m	2.504,12	SICRO 2- DNIT	2 S 04910	0,00
3.2	Execução de Sarjeta em Concreto simples larg. 30cm esp. 8 cm	m	2.504,12	SICRO 2- DNIT	2 S 04900	0,00
TOTAL GERAL DA						0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805233/2018, emitida em 17/09/2018



Certidão nº 805233/2018
 17/09/2018, 09:19
 Chave de Impressão: 7cxy1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

Maria de Jesus Assis dos Santos
 Prefeita Municipal
 Governador Archer - MA

[Handwritten signature]
 Eng. Civil - CREA 13402-014
 José S. dos S.

[Handwritten signature]
 Eng. Civil - CREA 13402-014
 José S. dos S.

Página 1 de 1

[Handwritten marks]
 69

PEDREIRAS/MA
 Proc. 112001/2021
 FLS. 2061
 Rub. 1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20160070642

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20160069950

1. Responsável Técnico
 MAURICIO RODRIGUES LEAL
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 HNF: 1105A2152-4
 Registro: 969001120-8

2. Contratante
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 PRAÇA GETULIO VARGAS S/N
 Complemento:
 Cidade: GOVERNADOR ARCHER
 País: Brasil
 Telefone: 36671365
 Contrato: 001.0903.2016/TM0012016
 Valor: R\$ 367.298,55
 Ação Institucional: Outros
 Bairro: CENTRO
 UF: MA
 CEP: 65776000
 CPF/CNPJ: 06.138.1580001-42
 Nº:
 CEP: 65776000
 Email:
 Celebrado em: 07/03/2016
 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Situação: BAIXA DE ART
 Atendida: SIM
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)
 Data da Solitação: 04/04/2017
 Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 RUA TIRADENTES
 Complemento:
 Cidade: Governador Archer
 Telefone: 36671365
 Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.947835 Longitude: -44.134043
 Data de início: 07/03/2016
 Finalidade: Infraestrutura
 Bairro: CENTRO
 UF: MA
 CEP: 65770000
 CPF/CNPJ: 06.138.1580001-42
 Nº: SIM
 CEP: 65770000

4. Atividade Técnica
 7 - EXECUÇÃO
 05 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> 0A0505 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 Quantidade: 6.419,00
 Unidade: m²

5. Observações
 ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECARREGAMENTO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaram serem verdadeiras as informações acima
 MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 208.528.473-27
 Local: _____ de _____ do _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - CEP: 65.138.1580001-42

9. Informações
 * A ART a maioria das vezes quando quibenta, mediante apresentação do comprovante do pagamento na conferência no site do Crea

10. Valor
 Esta ART é aceita da taxa Registrada em: 20/12/2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805233/2018, emitida em 17/09/2018



Certidão nº 805233/2018
 17/09/2018, 09:19
 Chave de Impressão: 7cxy1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea.ma.gov.br/portal/> com a chave: 07V30
 Impresso em: 14/09/2018 às 14:27:15 por: M. 161.6.26.52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805234/2018

Atividade concluída

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11/2001 / 2021
FLS.	2062
Rub.	u

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: 1105421520 RNP: 1105421520
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 00011054215205057110 Tipo de ART: ART Registrada em: Baixada em: 06/10/2014
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 839.493,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Data de início: 06/12/2013 Conclusão efetiva: 07/03/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1 M2;

Observações

CONTRATO PARA EXECUCAO DE 21.838,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM 8.202,64 ML RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E 4.101,32 M² DE RECUPERAÇÃO DE SARJETA, EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2013, COM INICIO 06 DE DEZEMBRO DE 2013 COM FINAL EM 07 DE MARÇO DE 2014.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805234/2018
17/09/2018, 08:50
ByABY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ByABY

PEDREIRAS/MA
Proc. 111001/2021
FLS. 2063
Rub. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 12 - CEP: 65.770-000
CNPJ 06.138.150/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Concorrência Pública nº 001-2013.
Contrato nº 001/2013.
Art. Nº 00011054215205057110
Local de realização: Recapeamento de Vias Urbanas com Pavimentação Asfáltica do Município de Governador Archer.
Período de execução: 06 de dezembro de 2013 a 07 de março de 2014.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. Situada à Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro - Governador Archer - MA.

PRORPIETARIO.
Prefeitura Municipal de Governador Archer
CNPJ nº 06.138.150/0001-42
Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro
Governador Archer - MA.

PÉSSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Maurício Rodrigues Leal
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.

SOSERVIC REALIZADOS:
Serviços Iniciais: Placa Indicativa da Obra 6.00 m²
Pavimentação asfáltica AAUQ em vias urbanas: Imprimação, 21.838,80 m², Pintura de ligação, 21.838,80 m², Pavimentação asfáltica em AAUQ com CAP 50/70, usinagem transporte, 1.655,16 m³. Drenagem: Meio-fio dimensões 8.202,64 ml, Sarjeta em concreto simples com largura 30cm e 08cm espessura 4.101,32 ml.

Quantitativo seguem em planilha anexa.

Governador Archer - MA, 04 de setembro de 2018.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 805234/2018, em 17/09/2018 emitida



Maria de Jesus Alves de Azevedo
Prefeita Municipal
Governador Archer - MA

Antonio José Lima
Engº Civil - CREA 13320-0-8
1105421520

Certidão nº 805234/2018
17/09/2018, 09:14
Chave de Impressão: 8y/ABY

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212021 /2021
 FLS. 2064
 Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 PRAÇA GETULIO VARGAS, 12 - CEP. 65.770-000
 CNPJ 06.138.150/0001-42



PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA CONSTRUTORA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LRDA
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2014 DESC. DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO
 CONVÊNIO N.º /2013 DE GOVERNADOR ARCHER-MA.
 DATA: 06/12/2013

ITEM	SERVIÇO	UNID.	CONTRATADO			MED. ATUAL		VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	QUANT.	SI	ATUAL	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Placa de identificação da Obra	m²	6,00						
1.2	Barracão de Obra em chapa de madeira	m²	20,00						
1.3	Inst. e Manutenção operação cant.	mês	6,00						
1.4	Administração da obra 3% do valor	mês	6,00						
1.5	Serviço Topográfico para pavimentação	m²	4.101,32						
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
2.1	Pintura de ligação	m²	21.838,80						
2.2	Transp. Material betuminoso DMT>10km	m³	116.293,19						
2.3	Areia Asfáltica AAUQ 50/70 usin.	m³	1.655,16						
3.0	DRENAGEM								
3.1	Recup. de meio-fio concreto FCK=15Mpa	m³	8.202,64						
3.2	Execução de Sarjeta em concreto simples	m³	4.101,32						
4.0	LIMPEZA GERAL								
4.1	Limpeza final da obra	m²	24.799,60						
TOTAL GERAL									

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805234/2018, emitida em 17/09/2018



Mauro de Jesus Aguiar dos Santos
 Prefeito Municipal
 Governador Archer - MA

[Handwritten signature]
 Eng.º Civil - CREA 13301-2/14
 3301-186

[Handwritten signature]
 Eng.º Civil - CREA 13301-2/14
 3301-186

[Large handwritten signature]

Certidão nº 805234/2018
 17/09/2018, 08:14
 Chave de Impressão: ByA3y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

PEDREIRAS/MA
 Proc. 111001/2021
 FLS. 2065
 Rub. _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
 Nº 00011054215205057110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
 MAURICIO RODRIGUES LEAL
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110542152-0
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA Registro: 000001128-0

2. Contratante
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42
 PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
 País: Brasil
 Telefone: 82092828 Email:
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 859.490,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação Institucional: Outros
 Situação: BAIXA DE ART
 Atendido: SIM Data de Solicitação: 06/18/2014 Data do Atendimento:
 Motivo: BAIXA (MNERVA)
 Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42
 EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
 Data de início: 06/12/2013 Previsão de término: 07/03/2014
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO	Quantidade	Unidade
30 - EXECUÇÃO - ATIVIDADES DE ART - #0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1,56	142

5. Observações
 CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE 21.836,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM R.202,04 M² RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E 4.161,32 M² DE RECUPERAÇÃO DE SARJETA, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031-2013, COM INÍCIO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 COM FIM EM 07 DE MAIHO DE 2014.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 258.325.473-67
 Local: _____ de _____ de _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - CNPJ:
 06.138.150/0001-42

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou comprovação em site do CREA.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 167,58 Page em: 27/01/2014 Novo Número: 8200760197

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805234/2018, em 17/09/2018 emitida em



Certidão nº 805234/2018

17/09/2018, 09:14

Chave de Impressão: By/By

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 3 folhas

(Handwritten signatures and notes)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805231/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	171001/2021
FLS.	2066
Rub.	

Número da ART: **00011054215205068010** Tipo de ART: ART Registrada em: 09/06/2015 Baixada em: 05/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 304.818,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Data de início: 03/06/2015 Conclusão efetiva: 04/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42

Atividade Técnica:

Observações

ART. DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 3.486 M², SERVIÇOS DE CALÇAMENTO 1.530M², SERVIÇO DE DRENAGEM MEIO FIO E SARJETA 1.630M E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 171 PLACAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DE REPASSE DO MUNICÍPIO Nº 006-2015, VALOR DO CONTRATO R\$ 304.818,01 PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 03 DE JUNHO DE 2015 COM TERMINO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Número da ART: **MA20160057238** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2016 Baixada em: 04/04/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** CPF/CNPJ: **06.138.150/0001-42**
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 304.818,01 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR ARCHER UF: MA CEP: 65770000
Data de início: 04/12/2015 Conclusão efetiva: 30/12/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER CPF/CNPJ: 06.138.150/0001-42

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 0 - CARGO OU FUNÇÃO 3486,00 metro quadrado;**

Observações

ART. DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 3.486 M², SERVIÇOS DE CALÇAMENTO 1.530M², SERVIÇO DE DRENAGEM MEIO FIO E SARJETA 1.630M E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 171 PLACAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA. CONTRATO DE REPASSE DO MUNICÍPIO Nº 006-2015, VALOR DO CONTRATO R\$ 304.818,01 PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO OITENTA) DIAS, INICIO DA OBRA 03 DE JUNHO DE 2015 COM TERMINO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805231/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805231/2018
18/09/2018, 13:53
wd1dd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wd1dd

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112001/2021
FLS.	2067
Rub.	



PEDREIRAS/MA
 Proc. 112001/2021
 FLS. 2068
 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000
 CNPJ 06.138.150/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 006-2015.
 Contrato N° 006/2015.
 ART Inicial nº 00011054215205068010
 Local de realização: Recapeamento de Vias Urbanas com Pavimentação Asfáltica do Município de Governador Archer.
 Período de execução: 03 de junho de 2015 a 04 de dezembro de 2015.
 ART. de Complementar nº MA20160057238
 Período de execução: 04 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro 2016.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA. Situada à Praça Getúlio Vargas s/n - Centro - Governador Archer - MA.

PRORPIETARIO.

Prefeitura Municipal de Governador Archer
 CNPJ nº 06.138.150/0001-42
 Praça Getúlio Vargas nº 12 - Centro
 Governador Archer - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Maurício Rodrigues Leal
 Titulo Profissional: Engenheiro Civil
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviços Iniciais: Placa Indicativa da Obra 6,00 m²
 Pavimentação asfáltica AAUQ em vias urbanas: Imprimação, 3.486,00 m², Pintura de ligação, 3.486,00 m², Pavimentação asfáltica em AAUQ com CAP 50/70, usinagem transporte, 104,58 m². Transporte de AAUQ DMT 140km 14.644,59m³km. Drenagem: Meio-fio dimensões 10X12X30X100CM, 1.630,00 ml, Sarjeta em concreto simples com largura 30cm e 08cm espessura 1.630,00 ml. Calçada: 1.530,00 m², Piso Tátil 24.96 m². Sinalização Vertical, Pintura de faixa 1.090,00m², Placas 13,00m², Placas de identificação 08 unidades, Blocos para sinalização 08 unidades. Sinalização Horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro: 163,00 m². Conforme planilha em anexo.

Governador Archer - MA, 04 de setembro de 2018.

Maira de Jesus Monteiro dos Santos
 Prefeita Municipal
 Governador Archer - MA

Antônio José Lima de Deus
 Engº Civil - CREA 1300-D/P
 10310 5384-MA

Marcos Vinícius Monteiro dos Santos
 Sec. Mun. de Adm. Financeira e Planejamento
 Port nº 022017
 Governador - Archer - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805231/2018, em 18/09/2018 emitida em



Certidão nº 805231/2018
 18/09/2018, 13:57

Chave de Impressão: wd1dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2018 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 PRAÇA GETULIO VARGAS, 12 | CEP: 65 770 000
 CNPJ 06.138.150/0001-42



PEDREIRAS/MA
 Proc. _____ /202_____
 FLS. _____
 Rub. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
 CONTRATO DE REPASSE N.º: 1006.162-42/2013
 PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO
 OBRA: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001 /2021
 FLS. 2069
 Rub. _____

		ENCARGOS SOCIAIS: 87,49%			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00		
1.2	Limpeza da área de intervenção	m²	3.975,00		
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Imprimação mecânica com CM-30 taxa =1,2 l/m²	m²	3.486,00		
2.2	Pintura de ligação com RR-2C	m²	3.486,00		
2.3	Areia asfalto a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m³	104,58		
2.4	Transporte de AAUQ DMT = 140km	m³.km	14.644,59		
3.0	SERVIÇOS DE CALÇADAS				
3.1	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 MPA) preparo mecânico, e= 7cm - com rampas indicadas no projeto (tráfego de pedestres)	m²	1.530,00		
3.2	Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	24,96		
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM				
4.1	Meio fio pré-moldado	m	1.630,00		
4.2	Sarjeta de Concreto e=6cm; L=30cm	m	1.630,00		
5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	Placa octogonal L=1,00m	m²	13,00		
5.2	Blocos de concreto triangular para sinalização de trânsito, inclusive pintura padrão DNER	und	8,00		
5.3	Placa de identificação nome da rua (45x25)cm	und	8,00		
5.4	Pintura de faixa	m²	1.090,00		
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	163,00		
6.2	Imp. Suporte de travessia p/ placa de sinal. 8x8cm	und	25,00		
7.0	LIMPEZA GERAL				
7.1	Limpeza final da obra	m²	3.975,00		
TOTAL GERAL SEM BDI					0,00
BDI 25%					0,00
TOTAL GERAL COM BDI					0,00
CUSTO POR M²					0,00

GOVERNADOR ARCHER/MA, 26 de Novembro de 2014.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805231/2018, em 18/09/2018 em



Certidão nº 805231/2018
 18/09/2018, 13:57

Chave de Impressão: wd1dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/09/2018 e contém 2 folhas

Maria de Jesus Mourão dos Santos
 Prefeitura Municipal
 Governador Archer - MA

Antonio José Lima de Sousa
 Engº Civil - CREA 1303-D/P
 Visto 5364-MA

Marcos Veredon Mourão dos Santos
 Sec. Mun. de Adm. Financeira e Planejamento
 Port. nº 02/2017
 Governador - Archer - MA

71



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

809880/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105421520
FLS.	2070
Rub.	

Número da ART: **MA20180195845** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/08/2018** Baixada em: **04/02/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Endereço do contratante: **PRAÇA GETULIO VARGAS S/N - CENTRO** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS** UF: **MA** CEP: **65790000**
Contrato: **001.02082018.12.0262018** Celebrado em: **02/08/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.459.060,79** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA VARIAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
Coordenadas Geográficas: **-5.582074, -44.382527**
Data de início: **02/08/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 6000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 6000.00 metro;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS E SERVIÇO DE TAPA BURACO COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. CONFORME CONTRATO Nº 001.02082018.12.0262018. REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018. DATA DO INICIO 02 DE AGOSTO DE 2018. COM TERMINO EM 05 DE ABRIL DE 2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809880/2019
14/02/2019, 13:02
D9BDd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D9BDd



78

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212 00 /202 1
FLS. 2071
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 026-2018.
ART OBRA E SERVIÇO Nº MA20180195845 E ART DE SUBSTITUIÇÃO À MA20180194955
Objeto: Prestação de Serviços de Construção e Recuperação de Maio Fio e Sarjetas e Serviços de Tapa Buraco com Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas no Município de São Domingos – MA.
Local de realização: Na Cidade de São Domingos – MA.
Período de execução: 02 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São Domingos, situada à Praça Getúlio Vargas s/n – Centro – São Domingos – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.113.690/0001-71.
PRAÇA GETULIO VARGAS S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Maurício Rodrigues Leal
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexo.

São Domingos do Maranhão – MA, 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Zaira Freitas Ferreira Frota
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 551.172.043-87

Prefeitura Munic. de São Domingos do Maranhão-MA
Guilherme Ferreira Freitas
Secretário Municipal de Obras
CPF: 033.123.933-70

Lohanna Vieira Santos
Engenharia Civil
CREA - 1115800086

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809880/2019, em 14/02/2019 emitida

Certidão nº 809880/2019
14/02/2019, 15:53
Chave de Impressão: D9BDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 2 folhas



73

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1211001 / 202 1
 FLS. 2072
 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS E SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - MA.

BDI : 34.32% ENCARGOS SOCIAIS: 87:49 HORISTA E 49.98% MENSALISTA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor unitario	Valor total
1.0	PAVIMENTAÇÃO				
1.01	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	7.386,00		
1.02	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL S/MISTURA	m²	1.414,00		
1.03	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL S/MISTURA	m²	1.288,00		
1.04	IMPRIMIZAÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30	m²	26.000,00		
1.05	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	26.000,00		
1.06	AREIA - ASFALTO A QUENTE AC COM CAP. 50/70	m²	1.355,00		
2.0	TRANSPORTE DE MATERIAS (PAVIMENTAÇÃO)				
2.01	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC . 10m EM RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	107.750,40		
2.02	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC 10m EM RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	107.750,40		
2.03	TRANSPORTE LOCAL ÁGUA CAM. TANQUE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	txkm	25.601,21		
2.04	TRANSPORTE LOCAL ÁGUA CAM. TANQUE RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	25.601,21		
3.0	TRANSP. + AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS (PAVIMENTAÇÃO)				
3.01	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	t	36,12		
3.02	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR 2C	t	2,40		
3.03	AQUISIÇÃO DE ASFALTICA DILUIDO TIPO CM-30	t	7,20		
4.0	DRENAGEM				
4.01	SARJETA DE ATERRO EM CONCRETO fck=15MPa	m	650,00		
4.02	TRANSPORTE LOCA - MATERIAL DE BOTA FORA (ESC. DE DRENAGEM)	txkm	2.200,00		
4.03	MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO- MFC 08 AC/BC	m	2.000,00		
5.0	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO;RECAPEAMENTO)				
5.01	REC. CAMADA DE BASE S/ ADIÇÃO DE MAT.	m²	6.440,00		
5.02	SOLO P/ BASE DE REMENDO PROFUNDO	m²	1.288,00		
5.03	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	6.000,00		
5.04	TAPA BURACO MISTURA BETUMINOSO PRE-MISTURA USINADA A FRIO	m³	320,00		
5.05	REMENDO PROFUNDO DE DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	320,00		
5.06	REMENDO PROFUNDO DE DEMOLIÇÃO MECANICA	m³	120,00		
5.07	FRESAGEM DESCONTINUA DO REVEST. BETUMINOSO	m³	240,00		
5.08	REC. DO REV.COM AREIA ASFALTO QUENTE	m²	240,00		
5.09	AREIA - ASFALTO A QUENTE AC	t	1.290,00		
5.10	REC. DE BASE E RESV. C/ AD. BRITA NA TAXA 129 KG/M³	M³	8.500,00		
6.0	TRANSPORTE DE MATERIAS (RECAPEAMENTO)				
6.01	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC . 10m EM RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	28.336,00		
6.02	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC 10m EM RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	28.336,00		
6.03	TRANSPORTE LOCAL ÁGUA CAM. TANQUE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	txkm	21.805,08		
6.04	TRANSPORTE LOCAL ÁGUA CAM. TANQUE RODOVIA PAVIMENTADA	txkm	21.805,08		
7.0	TRANSP. + AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS (RECAPEAMNETO)				
7.01	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	t	90,30		
7.02	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR 2C	t	2,40		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809880/2019, em 14/02/2019 emitida



Certidão nº 809880/2019
 14/02/2019, 15:53

Chave de Impressão: D9BDd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Zaira Freitas Ferreira Frota
 Secretária Municipal de Finanças
 CPF 651.172.043-87

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA
Guilherme Ferreira Freitas
 Secretário Municipal de Obras
 CPF: 033.123.933-70

Marina Vieira Santos
 Engenheira Civil
 CREA - 111580/0086



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/201 /202 1
FLS.	2073
Rub.	

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 026-2018.
ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20190236590
Objeto: Prestação de Serviços de Construção e Recuperação de Meio Fio e Sarjetas e Serviços de Tapa Buraco com Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas no Município de São Domingos – MA.
Local de realização: Na Cidade de São Domingos – MA.
Período de execução: 02 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São Domingos, situada à Praça Getúlio Vargas s/n – Centro – São Domingos – MA.

PRORPIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.113.690/0001-71.
PRAÇA GETULIO VARGAS S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Welton Gomes Leal
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1107198518 / Crea - MA.
Registro no Crea - MA: 1107198518

SERVIÇOS REALIZADOS:

Conforme Objeto do Contrato.

São Domingos do Maranhão – MA, 12 de fevereiro de 2019.

Welton Gomes Leal
Engenheiro Civil
Crea - MA: 1107198518





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809880/2019, em 14/02/2019



Certidão nº 809880/2019
14/02/2019, 15:53

Chave de Impressão: D9BDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 1 folhas



75

BALANÇO PATRIMONIAL**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

R NELSON SERENO, 155, SALA A - CENTRO - CEP : 65760-000
 PRESIDENTE DUTRA / MA
 CNPJ : 14.795.690/0001-27
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

0005

Proc. 1712001/2021

FLS. 2079

Inscrição Estadual : 123747430/b.

Data de Registro : 22/11/2011

Número de Registro: 21200768660

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	2.543.367,34	D
DISPONIVEL	961.370,29	D
CAIXA	961.370,29	D
CAIXA MATRIZ	961.370,29	D
CREDITOS	184.973,86	D
CONTAS A RECEBER	184.973,86	D
DUPLICATAS A RECEBER	184.973,86	D
ESTOQUES	1.397.023,19	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.397.023,19	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	1.397.023,19	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	259.802,09	D
IMOBILIZADO	259.802,09	D
IMOBILIZADO EM USO	262.770,17	D
VEICULOS	246.791,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.497,10	D
MOVEIS E UTENSILIOS	5.482,07	D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.968,08	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICUL	2.000,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAME	278,98	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIC	689,10	C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.803.169,43	D

PASSIVO

CIRCULANTE	33.567,58	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	24.244,00	C
OBRIGACOES COM PESSOAL	20.900,00	C
SALARIOS A PAGAR	20.900,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.344,00	C
INSS A RECOLHER	1.672,00	C
FGTS A RECOLHER	1.672,00	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.323,58	C
IMPOSTOS A RECOLHER	9.323,58	C
ISS A RECOLHER	9.323,58	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.769.601,85	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.969.601,85	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.969.601,85	C
LUCRO NO PERIODO	1.969.601,85	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.803.169,43	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.803.169,43 (Dois Milhões e Oitocentos e Três Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)

PRESIDENTE DUTRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
 C.R.C. :MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 Sócio Administrador
 C.P.F. :268.633.323-53
 R.G. :0373724220094

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

R NELSON SERENO, 155, SALA A - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27

Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/11/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 211001/2021

FLS. 2075

Rub. 2075 e

0005

Nº do Registro: 21200768660

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

2.415.294,72

2.415.294,72

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**2.415.294,72****(=) Lucro Bruto****2.415.294,72****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

271.700,00

FGTS

21.736,00

INSS

21.736,00

315.172,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**ALUGUEIS**

18.000,00

ENERGIA ELETRICA

11.833,92

AGUA E ESGOTO

621,96

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

2.968,08

9.756,12

DESPESAS TRIBUTARIAS**ISS**

120.764,75

120.764,75

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**1.969.601,85****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****1.969.601,85**

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2020

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA

C.R.C. :MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Socio Administrador

C.P.F. :268.633.323-53

R.G. :0373724220094

77

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

R NELSON SERENO, 155 - SALA A - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

I.E.: 123747430

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/11/2011

Nº do Registro: 21200768660

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0003

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312021/2021

FLS. 2076

Rub. _____

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.543.367,34}{33.567,58} \quad \text{ILG : } 75,76856$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.543.367,34}{33.567,58} \quad \text{ILC : } 75,76856$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.146.344,15}{33.567,58} \quad \text{ILS : } 34,15034$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{961.370,29}{33.567,58} \quad \text{ILI : } 28,63985$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{33.567,58}{2.803.169,43} \quad \text{IEG : } 0,01197$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.803.169,43}{33.567,58} \quad \text{ISG : } 83,50824$$

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
C.R.C. :2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Socio Administrador
C.P.F. :268.633.323-53
R.G. :0373724220094



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001 / 2021
FLS.	7077
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 09:18 SOB N° 20210647540.
PROTOCOLO: 210647540 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103618781. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 121001/2021
FLS. 2078
Rub. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103591271 em 21/05/2021, protocolo 210647612. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME ✓
 Número de Registro: 21200768660
 CNPJ: 14795690000127
 Município: Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número de Ordem: 5
 Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO ✓	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2021 11:59:57 SOB N° 20210647612.
 PROTOCOLO: 210647612 DE 10/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103591271. NIRE: 21200768660.
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 21/05/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	14/2020 12021
FLS.	2079
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP ✓
Endereço : R NELSON SERENO, 155
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65760-000
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em Jucema
sob nº 21200768660

Arquivado em 22/11/2011

Inscrição Estadual nº 123747430
C.N.P.J. nº 14.795.690/0001-27

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2020 ✓

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 106.589.713-87
R.G. : 2703/O CRC-MA
C.R.C.: MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Socio Administrador
C.P.F.: 268.633.323-53
R.G.: 0373724220094

83

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2080
Rub.	1

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP ←
 Endereço : R NELSON SERENO, 155
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 65760-000
 Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em Jucema
 sob nº 21200768660

Arquivado em 22/11/2011

Inscrição Estadual nº 123747430
 C.N.P.J. nº 14.795.690/0001-27

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2020 ←

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 Técnico em Contabilidade
 C.P.F.: 106.589.713-87
 R.G. : 2703/O CRC-MA
 C.R.C.: MA-2703

 JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 Socio Administrador
 C.P.F.: 268.633.323-53
 R.G.: 0373724220094

(Handwritten signatures and initials)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312021 1202 7
FLS.	2087
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2021 11:59:52 SOB N°
20210647612.
PROTOCOLO: 210647612 DE 10/05/2021. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2021

83

NOTAS EXPLICATIVAS

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP

R NELSON SERENO, 155 - CENTRO - CEP : 65760-000
 PRESIDENTE DUTRA / MA
 CNPJ: 14.795.690/0001-27
 Local de Registro: Jucema

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112001/2021
FLS.	2082
Rub.	

Inscrição Estadual: 123747430

Data de Registro: 22/11/2011

Nº do Registro: 21200768660

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Nelson Sereno N° 155 Sala A, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660

b) CNPJ 14.795.690/0001-27

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTINGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Limpeza em prédios e em domicílios, dedetização, higienização, Imunização e controle de pragas urbanas, locação de banheiros químicos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 673.599,55 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 65.536,01 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 2.769.601,85 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112001/2021
FLS.	2083
Rub.	

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP

R NELSON SERENO, 155 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Local de Registro: Jucema

Inscrição Estadual: 123747430

Data de Registro: 22/11/2011

Nº do Registro: 21200768660

Reais) e R\$ 1.969.601,85 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 2.543.367,34 (Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 33.567,58 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 1.969.601,85 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :106.589.713-87 RG : 2703/O CRC-MA
 C.R.C. :MA-2703

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 Socio Administrador
 C.P.F. :268.633.323-53
 R.G. :0373724220094

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and initials. There are approximately 10-12 distinct marks, including large stylized signatures and smaller initials, some of which appear to be initials like 'JF' or 'LJ'.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	412001/2021
FLS.	7084
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 09:12 SOB Nº 20210827785.
PROTOCOLO: 210827785 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104553268. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2021
FLS. - 2085
Rub. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 106.589.713-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2022 as 07:44:22.
Válido até: 31/01/2022.
Código de Controle: 1080.1079.1266.7580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a stamp on the right with the number 1187.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME (NOME FANTASIA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, estabelecida na Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 17 dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Alan, servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Alan Cardoso Falcão, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 19 de janeiro de 2022.

Em test. _____ da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabela



ALAN CARDOSO FALCÃO

Auxiliar Judiciário da 2ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 116186

FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA
Secretario Judicial da 2ª Vara
Rua CT 11, S/N, Quadra 15, Loteamento Colina Park
CEP: 65.760-000 Presidente Dutra - MA
Fone: (99) 3663-7367
E-mail: vara2_pdut@tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0315750BQ64B2G0310Q484_19/01/2022
14:14:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

M

88

EM BRANCO



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1412001/1202
FLS.	2087
Rub.	

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93 – ANEXO V

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Presidente Dutra – MA, 24 de janeiro de 2022.


F. & F. Construções LTDA,
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112001/2021
FLS.	2088
Rub.	

DECLARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da CONCORRENCIA Nº 006/2021 será feita nos moldes consagrados, visando á boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para a consecução os objetivos da presente Licitação, todas os equipamentos, maquinas e veículos necessários, conforme relacionados no item **5.2.5 LETRA "b"**

1. Relação de equipamentos(s), maquinas(s) e veículos(s), válida até data de abertura do(s) envelope(s) conforme relacionados abaixo:

- I. Caçamba Basculante placa HVY 0813 Capacidade 10m³
- II. Caçamba Basculante placa NNH 4082 capacidade 10m³
- III. Caçamba Basculante placa NID 2898 capacidade 12 m³
- IV. Caçamba Basculante placa HPL 4289 capacidade 10m³
- V. Caçamba Basculante placa HPZ 5484 capacidade 12m³
- VI. Caminhão tanque pipa placa NXL 8255 capacidade 20 mil litros
- VII. Grade de disco Newholnd modelo TC 57
- VIII. Moto niveladora Modelo Volvo G930
- IX. Pá carregadeira sobre pneus 170HP
- X. Retro escavadeira valetadeira
- XI. Rolo compactador – Tandem vibreat, autopropelidos
- XII. Rolo compactador Vibratório modelo D105
- XIII. Trator agrícola de pneus
- XIV. Tratores de esteira com lâmina frontal (259Kw)

Presidente Dutra – MA, 24 de janeiro de 2022.





F & F Construções Ltda
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA











PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 /2021
FLS.	2089
Rub.	

DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A empresa F & F CONTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Sócio Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro do CREA-MA, nº 110054021-0 e o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, portador do CPF nº 250.928.473-87, e inscrito no CREA – MA, sob o registro nacional nº 110542152-0, teve conhecimento da condições presente na CONCORRENCIA nº 006/2021, declara que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Prefeitura Municipal de Pedreiras, não apresentar rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante Conforme item 5.2.5 letra "b", deste edital.

Presidente Dutra – MA, 24 de janeiro de 2022.

F & F Construções Ltda.
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Administrador



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>122001/2021</u>
FLS. <u>2090</u>
Rub. <u>e</u>

**DECLARAÇÃO FORMAL DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE
DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TECNICA**

Prezado Senhor,

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Sócio Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro do CREA-MA, nº 110054021-0 e o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, portador do CPF nº 250.928.473-87, e inscrito no CREA – MA, sob o registro nacional nº 110542152-0, teve conhecimento da condições presente na CONCORRENCIA nº 006/2021, informar a indicação da disponibilidade de Equipe Técnica disponível para realização do serviço referente Contratação de empresa de Engenharia **especializada para prestação de serviços de implantação drenagem profunda Pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Municipal de Pedreiras – MA** Conforme item 5.2.5 letra “c”, deste edital.

Informamos que a equipe técnica será composta dos seguintes profissionais, 01(um) Engenheiro Civil, 04(quatro) Motorista, 10(dez) operadores de maquinas, 07(sete) Serventes e 01(um) Vigia.

Presidente Dutra – MA, 24 de janeiro de 2022.








F. & F. Construções
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Administrador



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 09:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112001/2021
FLS.	2097
Rub.	

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSOS.

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 3º, I, da Lei nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010 c/c o art. 5º § 1º I e II do Decreto nº 9.450 de 24 de julho de 2018, acrescido pela art. 40 § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que cumprira com o I, do art. 3º da Lei 9.116, caso seja vencedora deste certame na contratação de até 200 empregados equivalentes a 2% do seu quadro de empregados por pessoas presas ou egressas do sistema penitenciário nos termos disposto no art. 40 § 5º da Lei Federal nº 8.666. Conforme item 5.2.5 letra f deste edital

Presidente Dutra – MA, 24 de janeiro de 2022.

[Handwritten Signature]
F. & F. Construções Ltda.
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14 795 690/0001-27
Diretor Administrador



DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 – CPL**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2021
FLS. 2692
Rub. _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO RESIDENCIAL MARIA RITA NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.

Empresa Solicitante: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

**PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL**
Data: 31/01/2022
SERVIDOR _____
Port. Matric. _____

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 20 DE JANEIRO DE 2022.

RAPHAEL SILVA E SILVA
Gestor de Administração e Humanização Penitenciária
Mat. 845281-4

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2093
Rub.	✓

Processo Administrativo nº 1312001/2021

Modalidade: Concorrência nº 006/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA
S C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.676.296/0001-19